

Município de Santa Rita do Pardo - Estado de Mato Grosso do Sul

DECRETO Nº 048 , DE 17 DE MARÇO DE 2026.

“DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO”

LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA, Prefeito de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A:

Art. 1.º HOMOLOGA em todos os seus termos o resultado final do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2026 para preenchimento de vagas de estágio de Nível Médio e Nível Superior, através do Centro de Integração Empresa Escola (CIEE), conforme resultado final publicado através do Edital nº 006/2026 de 16 de março de 2026, publicado no Diário Oficial do Município, Jornal da Cidade, edição nº 2886 de 16 de março de 2026.

Art. 2º. O prazo de vigência do referido Processo Seletivo será de 01 (um) ano.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, aos 17 dias do mês de março de 2026.

LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA

Prefeito

Registrado e Publicado na Secretaria de Administração e Governo na data acima e afixado no local de costume.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

AV: João Gregório Rodrigues, 828 – Bairro Novo Horizonte

Fone: (67) 3591-1376

RESOLUÇÃO CMDCA/SRP Nº. 001/2026

“Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação do CMDCA e do Plano de Aplicação dos Recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA e dá outras providências.”

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA do Município de Santa Rita do Pardo MS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.069/1990 e pela Lei Municipal nº 004/2016, em conformidade com deliberação emanada em reunião ordinária do CMDCA, realizada na data de 10/03/2026, às 09:00 horas, no Auditório do Centro Político Administrativo “Geraldo Martins” de Santa Rita do Pardo/MS,

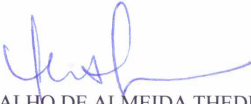
RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, O Plano de Ação do CMDCA e o Plano de Aplicação dos Recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA.

Art. 2º-Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º -Revogam-se as disposições em contrário.

Santa Rita do Pardo/MS, 10 de março de 2026.



GRACILENE CARVALHO DE ALMEIDA THEDIN COSTA
Presidente do CMDCA de Santa Rita do Pardo/MS

02	PODER EXECUTIVO
020206	LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS
3.3.90.30.22	MATERIAL DE COPA E COZINHA
Empenho:	00601 OR 30/12/1899 2026
Int.:	GLOBAL SOLUCOES COMERCIO E SERVICOS LTDA
Valor:	RR\$ 218,00
Proveniente de:	EMPENHO PARCIAL DA ATA Nº 008/2025 REFERENTE AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA E OUTROS ÍTENS PARA ATENDER A SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO.

02	PODER EXECUTIVO
020206	LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS
3.3.90.30.22	MATERIAL DE COPA E COZINHA
Empenho:	00602 OR 30/12/1899 2026
Int.:	COMERCIAL K & D LTDA
Valor:	RR\$ 1.185,00
Proveniente de:	EMPENHO PARCIAL DA ATA Nº 008/2025 REFERENTE AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA E OUTROS ÍTENS PARA ATENDER A SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO.

02	PODER EXECUTIVO
020313	SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA – SESP
3.3.90.30.22	MATERIAL DE COPA E COZINHA
Empenho:	00968 OR 30/12/1899 2026
Int.:	GLOBAL SOLUCOES COMERCIO E SERVICOS LTDA
Valor:	RR\$ 644,00
Proveniente de:	EMPENHO PARCIAL DA ATA Nº 008/2025 REFERENTE AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA E OUTROS ÍTENS PARA ATENDER A SEC. DE SAÚDE / BLOCO ATENÇÃO PRIMÁRIA.

02	PODER EXECUTIVO
020313	SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA – SESP
3.3.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
Empenho:	00969 OR 30/12/1899 2026
Int.:	BOMANI COMERCIO E LICITACOES LTDA
Valor:	RR\$ 77,33
Proveniente de:	ATA N.º 002/2025 REFERENTE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A SEC. DE SAÚDE / BLOCO ATENÇÃO PRIMÁRIA

02	PODER EXECUTIVO
020313	SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA – SESP
3.3.90.30.21	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZ
Empenho:	00970 OR 30/12/1899 2026
Int.:	ALEX SANDRO DA SILVA MAIDANA LTDA
Valor:	RR\$ 102,00
Proveniente de:	EMPENHO PARCIAL DA ATA Nº 003/2026 REFERENTE AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEC. DE SAÚDE / BLOCO ATENÇÃO PRIMÁRIA.

02	PODER EXECUTIVO
020313	SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA – SESP
3.3.90.30.21	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZ
Empenho:	00971 OR 30/12/1899 2026
Int.:	JAVA MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
Valor:	RR\$ 526,06
Proveniente de:	EMPENHO PARCIAL DA ATA Nº 003/2026 REFERENTE AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEC. DE SAÚDE / BLOCO ATENÇÃO PRIMÁRIA.

02	PODER EXECUTIVO
020313	SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA – SESP
3.3.90.30.21	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZ
Empenho:	00972 OR 30/12/1899 2026
Int.:	N & N COMERCIO DE PRODUTOS LTDA
Valor:	RR\$ 1.281,20
Proveniente de:	EMPENHO PARCIAL DA ATA Nº 003/2026 REFERENTE AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEC. DE SAÚDE / BLOCO ATENÇÃO PRIMÁRIA.

02	PODER EXECUTIVO
020313	SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA – SESP
3.3.90.30.21	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZ
Empenho:	00973 OR 30/12/1899 2026
Int.:	POTENCIAL COMERCIO E SERVICOS LTDA
Valor:	RR\$ 4.743,92
Proveniente de:	EMPENHO PARCIAL DA ATA Nº 003/2026 REFERENTE AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEC. DE SAÚDE / BLOCO ATENÇÃO PRIMÁRIA.

Município de Santa Rita do Pardo - Estado de Mato Grosso do Sul

02	PODER EXECUTIVO			
020206	licitações, compras e contratos			
3.3.90.30.07	Gêneros de Alimentação			
Empenho:	00617	OR	30/12/1899	2026
Int.:	TREVO ALIMENTOS LTDA			
Valor:	RR\$ 1.498,84			
Proveniente de:	ATA N.º 002/2025 REFERENTE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO			

02	PODER EXECUTIVO			
020206	licitações, compras e contratos			
3.3.90.30.07	Gêneros de Alimentação			
Empenho:	00618	OR	30/12/1899	2026
Int.:	BOMANI COMERCIO E LICITACOES LTDA			
Valor:	RR\$ 652,80			
Proveniente de:	ATA N.º 002/2025 REFERENTE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO			

02	PODER EXECUTIVO			
020212	SECRETARIA DE OBRAS, SERV.URBANOS E OFICIN			
3.3.90.30.07	Gêneros de Alimentação			
Empenho:	00619	OR	30/12/1899	2026
Int.:	TREVO ALIMENTOS LTDA			
Valor:	RR\$ 346,80			
Proveniente de:	ATA N.º 002/2025 REFERENTE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A SEC. DE OBRAS, SERV. URBANOS E OFICINA			

02	PODER EXECUTIVO			
020201	GABINETE DO PREFEITO			
3.3.90.30.07	Gêneros de Alimentação			
Empenho:	00620	OR	30/12/1899	2026
Int.:	TREVO ALIMENTOS LTDA			
Valor:	RR\$ 433,00			
Proveniente de:	ATA N.º 002/2025 REFERENTE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AO GABINETE DO PREFEITO.			

02	PODER EXECUTIVO			
020511	SECRETARIA DE ASSIST. SOCIAL, TRABALHO E F			
3.3.90.30.07	Gêneros de Alimentação			
Empenho:	00236	OR	30/12/1899	2026
Int.:	COMERCIAL LOTUS LTDA			
Valor:	RR\$ 607,00			
Proveniente de:	ATA N.º 002/2025 REFERENTE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO / C.R.A.S. RECURSOS F.N.A.S.			

02	PODER EXECUTIVO			
020511	SECRETARIA DE ASSIST. SOCIAL, TRABALHO E F			
3.3.90.30.07	Gêneros de Alimentação			
Empenho:	00237	OR	30/12/1899	2026
Int.:	TREVO ALIMENTOS LTDA			
Valor:	RR\$ 230,40			
Proveniente de:	ATA N.º 002/2025 REFERENTE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO / C.R.A.S. RECURSOS F.N.A.S.			

02	PODER EXECUTIVO			
020313	SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA - SESP			
3.3.90.30.21	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZ			
Empenho:	00974	OR	30/12/1899	2026
Int.:	MAROLA HIGIENE PROFISSIONAL LTDA			
Valor:	RR\$ 1.640,00			
Proveniente de:	EMPENHO PARCIAL DA ATA N° 003/2026 REFERENTE AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEC. DE SAÚDE / BLOCO ATENÇÃO PRIMÁRIA.			

REGIMENTO INTERNO DO COMITÊ MUNICIPAL DE MORTALIDADE MATERNA E INFANTIL DE SANTA RITA DO PARDO MS

TÍTULO I

DA CARACTERIZAÇÃO E DOS OBJETIVOS

Art. 1.º O Comitê Municipal de Prevenção da Mortalidade Materna e Infantil do município de Santa Rita do Pardo-MS (CMPMMI) é uma instância interinstitucional, multiprofissional, com objetivo de analisar os óbitos maternos, neonatais e infantis residente no município de Santa Rita do Pardo/MS, para propor ações nas diversas instituições, a fim de prevenir novas mortes evitáveis. Sua atuação é técnico-científica e consultiva, sigilosa, com função eminente educativa.

TÍTULO II

DAS FINALIDADES

Art.2º. São finalidades do (CMPMMI):

I. Incentivar e apoiar a articulação com os serviços de Vigilância em Saúde, Atenção Primária, Atenção Especializada, Hospital e Controle Social;

II. Reunir dados levantados do nível municipal, com a finalidade de examinar as tendências da mortalidade, identificar a população de maior risco;

III. Fazer estudos de casos de óbitos com propostas de intervenção, objetivando a redução dos óbitos maternos, infantis e fetais;

IV. Sensibilizar os gestor, profissionais de saúde sobre a situação da mortalidade materna e infantil visando à melhoria da qualidade da assistência à saúde da mulher e da criança;

V. Analisar e levantar os pontos frágeis na Rede de Assistência e os determinantes socioeconômico e biológicos que culminaram a ocorrência das mortes evitáveis;

VI. Definir propostas de intervenção para prevenção de óbito materno, infantil, e fetal, considerados evitáveis.

TÍTULO III

DA COMPOSIÇÃO

Art. 3.º O (CMPMMI): é composto por representantes titulares e suplentes, designados por suas por suas respectivas instituições e áreas técnicas:

- Coordenadoria Políticas Públicas para Mulher
- Representante da classe médica da Atenção Primária
- Coordenadora da Atenção Primária
- Responsável técnico e Vigilância Epidemiológica
- Coordenador de Vigilância em Saúde
- Gerente Técnica de Média e Alta Complexidade
- Conselho Municipal de Saúde
- Hospital Municipal
- Conselho Tutelar
- Assistência Tutelar
- Educação

EXPEDIENTE

Município de Santa Rita do Pardo - Estado de Mato Grosso do Sul

Parágrafo Único: Cada órgão, instituição deverá designar um membro titular e um suplente.

Art. 4.º A presidência, a Vice-Presidência e a Secretaria Executiva do CEPMMI serão preenchidas por membros eleitos entre seus pares.

Parágrafo 1º. Por deliberação do (CMPMMI) o mandato para os cargos descritos no “caput” deste será de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado.

Parágrafo 2º. Por deliberação do (CMPMMI) o mandato para os membros descritos no artigo anterior será de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado.

entidade que possam contribuir para análise de casos ou para realização de trabalhos específicos.

Parágrafo único: Os membros convidados terão direito à voz, porém não a voto.

TÍTULO IV DO FUNCIONAMENTO

Art. 6.º O (CMPMMI) receberá apoio administrativo da Atenção Primária, para seu funcionamento, por meio da Vigilância Epidemiológica e Saúde.

Art.7.º O(CMPMMI) reunir-se-á uma vez a cada dois meses, com calendário previamente estabelecido e aprovado pelos seus membros.

Art. 8.º As reuniões serão confirmadas com 07 dias úteis de antecedência e os membros serão convocados por meio de ofício, e-mail e/ou contato telefônico.

Art. 9.º Cada instituição representada poderá faltar até no máximo três (3) reuniões consecutivas ou (4) alternadas no prazo de um ano sem justificativa, sobe pena de desligamento da instituição no (CMPMMI).

.

Art. 10º. Poderá ocorrer reunião extraordinária, quando convocada pelo presidente do Comitê, ou por 1/3 dos membros dos membros, no prazo de três (3) dias para a convocação e mais dois (2) para a realização

Art. 11º. Alguns assuntos da pauta serão definidos na reunião anterior, pelos membros, ou por inclusão de temas proposto pelo Presidente.

TÍTULO V DA COMPETÊNCIA

Art. 12º Ao Presidente (CMPMMI) compete:

- I. Convocar e presidir as reuniões;
- II. Elaborar em conjunto com o Comitê a pauta das reuniões;
- III. Responder as solicitações feitas ao (CMPMMI);
- II. Coordenar as atividades do grupo, mantendo a integração dos membros;
- III. Promover o encaminhamento das propostas (CMPMMI) do aos órgãos pertinentes;

IV. Assinar e encaminhar processos, documentos ou correspondências analisados e aprovados pelos membros;

V. Cumprir e fazer cumprir o Regimento Interno do Comitê.

VI. Representar o Comitê.

Parágrafo Único: Ao Vice-Presidente compete substituir o Presidente em suas atribuições.

Art.13º Ao Secretário (a) Executivo (a) compete:

- I. Elaborar as atas das reuniões;
- II. Acompanhar as atividades do serviço administrativo quanto à convocação e agenda dos membros para as reuniões;
- III. Prestar informações aos interesses do Comitê necessárias ao desenvolvimento dos trabalhos;
- IV. Elaborar, distribuir, organizar e arquivar documentos.

Art. 14º
Aos membros competem:

- I. Comparecer às reuniões e participar das discussões;
- II. Apreciar e aprovar a pauta e as atas das reuniões;
- III. Eleger o (a) Presidente, o (a) Vice-Presidente e o (a) Secretário (a) Executivo (a) entre os membros;
- IV. Elaborar e aprovar o Regimento Interno;
- V. Recomendar e sugerir medidas de prevenção que visem melhorar a atenção à saúde da criança e da mulher.
- VI. Discutir sobre óbitos maternos e infantis ocorridos no âmbito municipal e do diagnóstico da relação entre esses óbitos e seus fatores determinantes;
- VII. Cumprir o disposto no Regimento Interno do Comitê.

TÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art.15º Os casos omissos deste Regimento serão discutidos e resolvidos pelo (CMPMMI);

Art.16º As funções desempenhadas pelos membros não serão remuneradas, sendo consideradas como serviço público relevante;

Art.17º Somente por decisão da maioria absoluta de seus membros, este Regimento poderá ser modificado ou revogado:

Art.18º Este Regimento entrará em vigor após sua publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

Município de Santa Rita do Pardo - Estado de Mato Grosso do Sul

Membros Regimento Interno do Comitê Municipal de Mortalidade Materna e Infantil de Santa Rita do Pardo MS:

- Presidente:
Ângela Simoni Sentinello

-Vice Presidente:
Josylaine Cardoso de Alencar Pereira

- Secretaria Executiva:
Silmara de Souza Braga

- Coordenadoria Políticas Públicas para Mulher:
Titular: Josylaine Cardoso de Alencar Pereira
Suplente: Hellen Patrícia De Almeida Oliveira

- Representante da classe médica da Atenção Primária:
Titular: Magda Rodrigues Pereira
Suplente: Ginna Ferreira Vicente

- Coordenadora da Atenção Primária:
Titular: Iris Mendes de Freitas
Suplente: Hellen Patrícia De Almeida Oliveira

- Responsável técnico e Vigilância Epidemiológica e Coordenador de Vigilância em Saúde:
Titular: Ângela Simoni Sentinello
Suplente: Gilson de Souza Braga

- Gerente Técnica de Média e Alta Complexidade:
Titular: Tiego Estefani Flores de Lima
Suplente: Lucimar Lima dos Santos

- Conselho Municipal de Saúde:
Titular: Roberto Gomes da Silva
Suplente: Rubileia Pereira Gomes

- Representante do Hospital Municipal:
Titular: Fabrício André Gonzalez de Barros
Suplente: Lucélia Ferreira Xavier

- Representante do Conselho Tutelar:
Titular: Caroline Andrade de Souza
Suplente: Larissa Lima da Silva Alfenas

-Representante da Secretaria de Assistência Social:
Titular: Bruna Gregório de Souza Silva
Suplente: Ana Claudia dos Santos Alves da Silva

- Representante da Secretaria de Educação:
Titular: Guilherme Noronha Neves
Suplente: Marcia Fujiko Matsumura Muniz



**MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO “GERALDO MARTINS”**

**RUA GERALDO DA SILVA SOUZA, S/Nº
FONE (67) 3591-2500
CEP 79.690-000-SANTA RITA DO PARDO - MS**

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº. 005/2026

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2026

O Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado, bem como os critérios de seleção e contratação em caráter temporário de **Enfermeiro, Psicólogo, Farmacêutico, Assistente social, Odontólogo, Fisioterapeuta, Técnico de enfermagem, Técnico em Radiologia, Agente de Endemias, Auxiliar de merenda, vigia, Auxiliar de serviços gerais**, torna público, para conhecimento dos interessados, a retificação do gabarito para os cargos de **Enfermeiro, Psicólogo, Farmacêutico, Assistente social, Odontólogo, Fisioterapeuta, Técnico de enfermagem, Técnico em Radiologia, Agente de Endemias, Auxiliar de merenda, vigia, Auxiliar de serviços gerais**.

I - Retificar o edital 004/2025 do processo seletivo simplificado nº 001/2026 anexo I gabarito. Após análise dos recursos interpostos relativos à prova objetiva de farmacêutico, informamos a retificação do gabarito da questão nº 4 (referente ao tema de Notificação Compulsória). A resposta correta foi alterada da alternativa c para a alternativa d.

Tabela de Alteração de Gabarito

Questão	Gabarito Anterior	Gabarito atual
4	c	d

A pontuação referente a esta questão será atribuída a todos os candidatos que assinalaram a alternativa de, conforme as normas de retificação de gabarito.

Documento assinado digitalmente
TIEGO ESTEFANI FLORES DE LIMA
Data: 17/03/2026 12:24:06-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Santa Rita do Pardo, 17 de Março de 2026

Tiego Estefani Flores de Lima
Presidente da Comissão

